

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (DATAPREV)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE**  
**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
(Edital n.º 1/2006 – DATAPREV, de 13 de março de 2006)

**JUSTIFICATIVAS DE ATUALIZAÇÃO DO GABARITO**

**CARGO 3: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PERFIL III – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (todos os cadernos)**

- **ITEM:** “Uma forma de proteção da informação veiculada é a criptografia. A criptografia de chave pública é uma forma de proteção em que existem duas chaves, uma para cifrar e outra para decifrar uma mensagem. A chave para cifrar é tornada pública, enquanto que a chave para decifrar é protegida.” — anulado porque pode tanto ser certo como errado, a depender do uso que se faz da criptografia, ou seja, se para autenticidade ou para confidencialidade.
- **ITEM:** “A interação com as áreas de suporte técnico, de desenvolvimento e de operações para viabilizar a implantação de novos sistemas em produção está mais associada ao papel de treinamento (*training*) que de desenvolvimento (*development*).” — alterado de E para C, pois a colocação de um sistema em operação em uma empresa de grande porte exige interação com grande quantidade de pessoas, sendo feita por equipes especializadas em transferência de conhecimento, nesse caso a equipe de treinamento, e não a de engenharia, que atua na produção dos artefatos de *software* propriamente ditos, sem que ocorra interação mais forte com todo o ambiente operacional e de suporte técnico.
- **ITEM:** “O desenvolvimento de sistemas orientados a objeto está mais relacionado a um processo de fornecimento (*supply*) que a um processo de aquisição (*acquisition*).” — alterado de C para E, dado que, devido à sua ênfase em reuso, o desenvolvimento de *software* orientado a objetos possui relacionamento tão forte com os processos de aquisição quanto com os processos de fornecimento.
- **ITEM:** “A atuação em processo de desenvolvimento de *software* na etapa de iniciação está mais associada ao papel de gestão (*management*) que ao de infra-estrutura (*infrastructure*).” — anulado porque há dupla possibilidade de resposta. A iniciação de processos também depende do aporte de infra-estrutura da mesma forma que se relaciona com a gestão.
- **ITEM:** “O isolamento e a redução na quantidade de pontos de acessos a componentes internos de um subsistema foi implementada, possivelmente, pela classe *SessionFacade* e não pela classe *DataAccessObject*.” — alterado de C para E, uma vez que o uso de *DataAccessObject* (DAO) também isola a complexidade subjacente de múltiplos pontos de acesso a um módulo de persistência, como um SGBD.

**CARGO 8: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PERFIL VIII – ANÁLISE DE PRODUÇÃO**

- **ITEM:** “Como trabalha com informações detalhadas, o PMP é referencial básico para o tipo de produção que estabelece quando e em que quantidade cada produto deverá ser produzido em determinado planejamento.” — alterado de E para C, de acordo com a literatura acerca do assunto.

**CARGO 13: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PERFIL XIII – JURÍDICO**

- **ITEM:** “Marcos foi demitido em 15 de dezembro de 2005 e, em 21 de janeiro de 2006, ajuizou reclamação trabalhista, em desfavor de seu antigo empregador, alegando alteração contratual prejudicial e não consentida, ocorrida em 12 de dezembro de 2003, que consistiu na supressão de adicional de produtividade. Nesse caso, havendo manifestação do antigo empregador de Marcos, as parcelas anteriores a 2 anos da data do ajuizamento da ação são consideradas prescritas.” — alterado de C para E, em razão do entendimento a seguir: “Art. 11 - O direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve: I - em cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;” (redação dada pela Lei n.º 9.658, de 5/6/1998 – vide Emenda Constitucional n.º 28, de 25/5/2000) e Súmula 308 do TST -

PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 204 da SBDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005. Respeitado o biênio subsequente à cessação contratual, a prescrição da ação trabalhista concerne às pretensões imediatamente anteriores a cinco anos, contados da data do ajuizamento da reclamação, e não às anteriores ao quinquênio da data da extinção do contrato. (ex-OJ nº 204 - Inserida em 8/11/2000).

#### **NOTA:**

Em estrita observância ao que definem o edital que rege o concurso, Edital n.º 1/2006 – DATAPREV, de 13 de março de 2006, e outros editais e comunicados a ele referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, especificamente aqueles que continham assinatura fora do local apropriado ou que apresentavam argumentações inconsistentes ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital). Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

11.7 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **ALTERAÇÕES** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/dataprev2006> quando da divulgação do gabarito definitivo.

**Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

11.8 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

12.1 **A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”**